

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL  
CNPJ nº 76.483.817/0001-20  
Companhia de Capital Aberto  
Registro CVM nº 1431-1  
Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”  
Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias  
Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

---

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na [B]<sup>3</sup> (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), em atendimento ao Art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu da Brandes Investment Partners, L.P., em nome de alguns de seus clientes, na qualidade de consultora de investimentos, a informação de que reduziu sua participação, de forma consolidada, para 12.776.096 ações preferenciais classe “B” (CLPE6) que corresponde aproximadamente a 9,95% do total de ações PNB de emissão da COPEL, conforme correspondência abaixo.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018

**Adriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

San Diego, Califórnia, 04 de dezembro de 2018

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**

**Relações com Investidores**

Rua Coronel Dulcídio, 800 – Batel  
Batel CEP 80420-170  
Curitiba PR Brasil

**At. Sr. Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Por e-mail: ri@copel.com

Ref: **ATENÇÃO IMEDIATA - Divulgação Instrução CVM 358 - Redução de Participação Acionária de Investidores na COPEL - Companhia Paranaense de Energia (“Companhia”)**.

Prezados Senhores,

1. A Brandes Investment Partners, L.P (“Brandes”) é consultora de investimentos credenciado em nível federal nos Estados Unidos da América.
2. A Brandes se acha nomeada consultora de investimentos por diversos clientes (“Clientes”), em particular investidores institucionais estadunidenses.
3. A Brandes recebe mandato discricionário de seus Clientes com relação a investimento e desinvestimento de ativos nas carteiras que deixam sob sua gestão. São esses ativos registrados em nome de cada Cliente ou pessoa por ele designado, sendo que em momento algum são mantidos sobre a titularidade formal da Brandes.
4. Tendo lhes prestado essas informações sobre a nossa organização e a estrutura de relacionamento com nossos Clientes, gostaríamos, ato contínuo, de nos reportar à Instrução nº 358 editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 03/01/2002 (conforme alterada, “Instrução CVM 358”).
5. Dando cumprimento ao dever de divulgação que nos compete nos termos do art. 12 da Instrução CVM 358, vimos informar-lhes que, por ocasião de operações de venda em bolsa de ações preferenciais classe B da Companhia (CPLE6, Código ISIN BRCPLEACNPB9) realizadas em **29 de novembro de 2018**, a participação detida pelos Clientes, de forma consolidada, na Companhia, reduziu-se a **12.776.096 ações**, representando **9,95%** do total por elas emitidas.
6. Esta e as demais informações exigidas pelo art. 12 da Instrução CVM 358 são prestadas a seguir:

- (i) Qualificação da Brandes: A Brandes tem sede em 11988 El Camino Real, Suite 600, San Diego, CA 92130, EUA;
- (ii) Objetivo: Nenhum dos Clientes objetiva alterar a composição do controle ou da estrutura administrativa da COPEL;
- (iii) Posição Consolidada: Aquela apresentada no parágrafo 5º acima;
- (iv) Demais Valores Mobiliários da COPEL. Não nos consta detenham os Clientes quaisquer outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados a ações da Companhia. Entendemos, contudo, que ainda que as detivessem, não seriam somáveis à parte que lhes cabe na participação consolidada ora reportada haja vista que a aquisição dessa participação consolidada se processou sob nossa gestão discricionária;
- (v) Acordo a Regular o Exercício de Voto: A par de contrato de prestação de consultoria de investimento que celebramos com cada Cliente para fins de gestão de seus ativos e que, em regra, nos permite exercer o direito de voto conferido pelas ações que compõem a carteira do mesmo Cliente, não há nenhum acordo ou contrato entre a Brandes, de um lado, e parte ou totalidade dos Clientes titulares da participação consolidada ora reportada, de outro, a regular qualquer atuação em comum ou acordo similar sobre o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Favor procederem à devida divulgação ao mercado e à CVM.

Na necessidade de qualquer esclarecimento ou informação sobre este comunicado, favor contatarem Ian Rose através do número de telefone 1 858 523 3251 ou do e-mail [ian.rose@brandes.com](mailto:ian.rose@brandes.com).

Agradecemos, desde já, a atenção de V.Sas.

Atenciosamente,

**Brandes Investment Partners, L.P**

---

Nome: Roberta Loubier, signing on behalf of Ian Rose

Cargo: Assessor Jurídico Principal